CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.007 de 12 de dezembro de 2017.
Autoria: Álvaro Murilo Reis Roriz

"Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Luziânia o Encontro Anual de Carros Antigos de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o evento ***Encontro Anual de carros Antigos de Luziânia,*** no âmbito do município, a ser realizado, anualmente, no 3º (terceiro) domingo do mês de agosto de cada ano, na cidade de Luziânia.

Art. 2º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município o ***Encontro Anual de Carros Antigos de Luziânia.***

Parágrafo único. No ***Encontro Anual de Carros Antigos de Luziânia,*** além da típica exposição pública de automóveis, poderão ser promovidas ações beneficentes, educativas, culturais e festivas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O ***Encontro Anual de Carros Antigos de Luziânia,*** será coordenada pelo Clube de Veículos Antigos de Luziânia, e pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 4º. A programação das atividades a serem desenvolvidas no ***Encontro Anual de Carros Antigos de Luziânia,*** ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude, com a parceria do Clube de Veículos Antigos de Luziânia, associações culturais e artísticas. Trata-se de evento sociocultural que visa o fomento e a difusão da cultura dos colecionadores e proprietários de veículos antigos, além de proporcionar desenvolvimento social e promoção do turismo cultural local e regional.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos* 12 dias do mês de dezembro de 2017.**

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – 1º Secretário

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária